



DIRIBAS

Documento assinado
digitalmente por
Prefeitura Municipal
de Ribas do Rio
Pardo

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

- Ouvidoria: (67) 9 9606-1175 • diribas@ribasdorioropardo.ms.gov.br •
licitacao@ribasdorioropardo.ms.gov.br

Ano V - Edição N° 1033 - 26 de maio de 2025 - Edição 1033

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO N° 041/SAS/2025

RESOLUÇÃO N° 041/SAS/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Sandra Santos e Silva

MATRÍCULA: 2158

SUBSTITUTO

NOME: Emilia Ramos dos Santos

MATRÍCULA: 1040

No **Contrato nº 078/20**, originado do **Pregão Presencial nº 034/20**, Processo **Licitatório nº 044/20**, Objeto: Contratação de empresa (s) especializada promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 06 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 06 de janeiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretaria Municipal de Assistência

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO N.º 002/2025

RESULTADO DE RECURSO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. O Secretário Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas no Edital de Processo Seletivo Público nº 002/2025 e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO RESULTADO DO RECURSO**, e a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** referente aos cargos de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS** e **AGENTE DE ENDEMIAS - AE**.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://homolog.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

4. DO PRAZO DE RECURSO

4.1 Os candidatos poderão apresentar recurso contra a **Classificação Final** diretamente à Comissão Avaliadora, de forma presencial, nos dias 27 e 28 de maio.

Ribas do Rio Pardo - MS, 26 de maio de 2025.

Tiago Nossa Friosi

Secretário Municipal de Saúde

RESULTADO DO RECURSO

Nº	NOME DO CANDIDATO	CARGO PRETENDIDO	PARECER
4º	BRUNA RODMAM DE MEDEIROS GUMERCINDO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DEFERIDO

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Rosyneth Siqueira Mendes Dutra	Assentamento Avaré	970.XXX.XXX-34	21	-	21,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Wemerson Macedo Carbonaro	Assentamento Mutum	596.XXX.XXX-00	22	2,0	24,0
2º	Carla Siqueira Pereira	Assentamento Mutum	000.XXX.XXX-18	18	3,0	21,0
3º	Kely Andrea de Assunção Barros	Assentamento Mutum	961.XXX.XXX-04	20	0,5	20,5
4º	Guilherme dos Reis Cruz	Assentamento Mutum	075.XXX.XXX-03	16	-	16,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Ana Carla Mendes Bacelar Galhardi	Gabriela Campos	013.XXX.XXX-74	23	1,0	24,0
2º	Nilma Cunha Soares	Gabriela Campos	948.XXX.XXX-15	17	0,5	17,5
3º	Isabela Delai Santana	Gabriela Campos	073.XXX.XXX-26	17	-	17,0
4º	Lucia Mara Dias Bueno	Gabriela Campos	008.XXX.XXX-54	15	2,0	17,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total

1º	Sandra Souza da Fonseca	Habib Fahed	652.XXX.XXX-97	26	1,0	27,0
2º	Victor Kauan Gondim Godoy Santana	Habib Fahed	084.XXX.XXX-61	22	-	22,0
3º	Edson Pregentino dos Santos	Habib Fahed	956.XXX.XXX-00	19	2,5	21,5
4º	Franciele Meira de Assis	Habib Fahed	068.XXX.XXX-28	20	-	20,0
5º	Alexander Ciriaco dos Santos	Habib Fahed	054.XXX.XXX-52	17	2,5	19,5
6º	Mariana dos Santos Martins	Habib Fahed	070.XXX.XXX-57	19	-	19,0
7º	Jessica Rayane Andrade Afonso da Paz	Habib Fahed	053.XXX.XXX-10	19	-	19,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Amanda Maryana Melão de Souza	Miguel Pereira	078.XXX.XXX-21	24	-	24,0
2º	Willian Samuel de Castro Santos	Miguel Pereira	058.XXX.XXX-00	22	-	22,0
3º	Eliane da Silva Moraes	Miguel Pereira	055.XXX.XXX-18	21	0,5	21,5
4º	Ana Gabriela Ferreira dos Santos	Miguel Pereira	432.XXX.XXX-82	20	-	20,0
5º	Josiane da Trindade Gutierrez	Miguel Pereira	003.XXX.XXX-62	16	4,0	20,0
6º	Marilene Silva Lima	Miguel Pereira	608.XXX.XXX-49	18	-	18,0
7º	Silvia Pereira Leme	Miguel Pereira	810.XXX.XXX-15	18	-	18,0

8º	Luana Alves Ferreira	Miguel Pereira	049.XXX.XXX-46	18	-	18,0
9º	Inara dos Santos Bastos	Miguel Pereira	055.XXX.XXX-93	16	1,0	17,0
10º	Beatriz da Silva Souza Batista	Miguel Pereira	555.XXX.XXX-69	17	-	17,0
11º	Janaina Anjos Oliveira	Miguel Pereira	019.XXX.XXX-21	15	0,5	15,5
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Jessica dos Santos Nascimento	Nova Esperança	067.XXX.XXX-70	20	4,0	24,0
2º	Alessandra Ferreira de Souza	Nova Esperança	740.XXX.XXX-49	21	1,0	22,0
3º	Gislaine dos Santos Rodrigues	Nova Esperança	025.XXX.XXX-28	18	4,0	22,0
4º	Aline de Oliveira Barbosa	Nova Esperança	041.XXX.XXX-20	18	4,0	22,0
5º	Hadassa Miriam dos Santos	Nova Esperança	464.XXX.XXX-83	21	-	21,0
6º	Evelyn Ariel Pereira da Silva	Nova Esperança	057.XXX.XXX-64	19	2,0	21,0
7º	Jeisse Ajala de Paula	Nova Esperança	043.XXX.XXX-37	20	-	20,0
8º	Sara da Silva Martins	Nova Esperança	091.XXX.XXX-52	17	2,5	19,5
9º	Fernanda Dedé de Oliveira	Nova Esperança	055.XXX.XXX-24	19	-	19,0
10º	Tatiele de Souza Pereira	Nova Esperança	057.XXX.XXX-73	19	-	19,0
11º	Adriana Aparecida da Silva	Nova Esperança	041.XXX.XXX-62	16	2,0	18,0

12º	Elenir Ferreira Barbosa	Nova Esperança	003.XXX.XXX-61	17	-	17,0
13º	Maria Eduarda Coutinho de Souza	Nova Esperança	105.XXX.XXX-84	16	-	16,0
14º	Janaina Moura da Silva Leal	Nova Esperança	056.XXX.XXX-79	15	-	15,0
15º	Eduarda Gabrielly Coutinho de Freitas	Nova Esperança	087.XXX.XXX-78	15	-	15,0
Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Dariane Almeida Ferreira	São João	061.XXX.XXX-95	19	3,5	22,5
2º	Solange de Souza Dias	São João	032.XXX.XXX-40	22	-	22,0
3º	Darcy Pastana Medeiros	São João	912.XXX.XXX-10	20	-	20,0
4º	Cassia Oliveira Rego	São João	052.XXX.XXX-80	19	0,5	19,5
5º	Lucinéia Chamorro Lacerda	São João	117.XXX.XXX-79	15	2,5	17,5
6º	Aline Pamela Gonçalves Alvim	São João	428.XXX.XXX-31	16	1,0	17,0
7º	Aline Oliveira Reis	São João	050.XXX.XXX-94	17	-	17,0
8º	Eliane Pereira dos Santos	São João	001.XXX.XXX-09	16	0,5	16,5
9º	Irma Ajala Ximenes Caires	São João	583.XXX.XXX-34	15	1,0	16,0
10º	Nathalia Rodrigues de Oliveira	São João	021.XXX.XXX-73	15	-	15,0

Clas.	Nome do Candidato	Área ESF	CPF	Pontuação	Títulos	Total
1º	Ingrid Mendes Acedo	São Sebastião	036.XXX.XXX-40	21	2,5	23,5
2º	Bruna Rodmam de Medeiros Gumercindo	São Sebastião	025.XXX.XXX-65	19	2,5	21,5
3º	Mayara Mendes Bacelar	São Sebastião	029.XXX.XXX-09	21	0,5	21,5
4º	Allan Colores Cavalcante	São Sebastião	085.XXX.XXX-00	21	-	21,0
5º	Renata Barcellos Mendes	São Sebastião	881.XXX.XXX-91	19	2,0	21,0
6º	Wanderson Rodrigues de Goés	São Sebastião	053.XXX.XXX-65	20	-	20,0
7º	Fabiana Santana Batista Camargo	São Sebastião	009.XXX.XXX-00	20	-	20,0
8º	Jennifer da Silva Albertone	São Sebastião	075.XXX.XXX-00	19	-	19,0
9º	Brenda Raquel Lima Santos	São Sebastião	055.XXX.XXX-09	17	-	17,0
10º	Maria Eduarda Doná Campos	São Sebastião	065.XXX.XXX-21	15	-	16,0
11º	Ana Cristina Rodrigues Matoso	São Sebastião	064.XXX.XXX-90	15	0,5	15,5

CLASSIFICAÇÃO FINAL

AGENTE ENDEMIAS -AE

Classificação	Nome do Candidato	CPF	Pontuação	Títulos	Total
---------------	-------------------	-----	-----------	---------	-------

1º	Jandira Alves De Oliveira Lopo	544.XXX.XXX-68	23	5	28
2º	Anderson Pereira Teixeira	948.XXX.XXX-04	24	3,0	27
3º	Ronaldo da Rocha	008.XXX.XXX-47	26	-	26
4º	Emy Yukimi Muta	047.XXX.XXX-07	26	-	26
5º	Rosana da Silva Borges	013.XXX.XXX-39	23	3,0	26
6º	Ariely da Silva Terra	086.XXX.XXX-90	25	0,5	25,5
7º	Elizabete Cristina Ferreira	397.XXX.XXX-36	22	3,0	25
8º	Lucilene da Silva Xavier	998.XXX.XXX-87	20	4,5	24,5
9º	Joisse Ane de Oliveira Silva de Almeida	022.XXX.XXX-54	24	-	24
10º	Marcelo Gonçalves Ramos	883.XXX.XXX-72	23	0,5	23,5
11º	Andressa Pereira Benitt de Brito	716.XXX.XXX-49	21	2,5	23,5
12º	Leandro Aparecido de Souza	025.XXX.XXX-76	19	4,5	23,5
13º	Fabia Natielly Duarte Campos	706.XXX.XXX-93	22	1,0	23
14º	Lucilene Pereira da Silva	966.XXX.XXX-53	19	3,5	22,5
15º	Andrea Camila Ferreira Borges	027.XXX.XXX-43	22	0,0	22
16º	Oscar Yoshio Higa Carvalho	739.XXX.XXX-15	22	-	22
17º	Loreni Terezinha da Cruz	881.XXX.XXX-04	19	3,0	22
18º	Josineide Ribeiro dos Santos	001.XXX.XXX-18	18	4,0	22
19º	Raquel do Belem Freitas Nos	373.XXX.XXX-68	22	-	22
20º	Rosinéia Aparecida Alfenas Caires	870.XXX.XXX-53	19	2,5	21,5
21º	Eliane Araújo Cavalcante de Freitas	050.XXX.XXX-65	21	-	21
22º	Aila Rebeca Oliveira Leite Santos	068.XXX.XXX-80	21	-	21
23º	Marizete dos Santos Mendes	030.XXX.XXX-32	19	1,5	20,5

24º	Luiz Felipe Dias Queiroz	102.XXX.XXX-47	20	0,5	20,5
25º	Beatriz Almeida de Oliveira	082.XXX.XXX-44	17	3,5	20,5
26º	Bredley Reraldy Santana Oliveira Costa	074.XXX.XXX-06	20	-	20
27º	Thais Aparecida Ribeiro Campos	050.XXX.XXX-06	17	3,0	20
28º	Victor Jesus Ferreira Coutinho	091.XXX.XXX- 02	16	3,5	19,5
29º	Fabiana da Silva	026.XXX.XXX-55	19	-	19
30ª	Daiane Ribeiro Dedé	052.XXX.XXX-40	19	-	19
31ª	Ana Luiza Oliveira Gonçalves	043.XXX.XXX-74	19	-	19
32º	Ana Paula de Albuquerque Landivar	054.XXX.XXX-69	19	-	19
33º	Henrique Fazan Assencio de Oliveira	400.XXX.XXX-03	19	-	19
34º	Bruna Aparecida Preste Baldez da Silva	065.XXX.XXX-09	18	1,0	19
35º	Leonarda Nazaria Costa Gonzalvez	937.XXX.XXX-91	18	1,0	19
36º	Gleiciele Paz de Almeida	053.XXX.XXX-46	17	1,5	18,5
37º	Rogelio Felix dos Santos	023.XXX.XXX-70	18	-	18
38º	Luciana Dias da Silva Oliveira	001.XXX.XXX-59	17	1,0	18
39º	Paulo Humberto Gondin	057.XXX.XXX-00	17	1,0	18
40º	Felipa Costa Gonzalvez	009.XXX.XXX-60	17	1,0	18
41º	Noeli Viegas do Espirito Santo Moreira	905.XXX.XXX-34	16	2,0	18
42º	Geicielly Silva Pinto	023.XXX.XXX-94	16	1,5	17,5
43º	Cleberson da Silva Coutinho	095. XXX.XXX -02	15	2,5	17,5
44º	Bruna Barreto da Silva Evangelista	053.XXX.XXX-40	17	-	17
45º	Gabriel Henry Santos da Silva	041.XXX.XXX-28	17	-	17

46º	Robson Bruno Oliveira Ferreira	046.XXX.XXX-00	16	0,5	16,5
47º	Lubia Rafaela Cavanha Dias	001.XXX.XXX-30	15	1,5	16,5
48º	Thaine Da Silva Oliveira Rangel	085.XXX.XXX-17	16	-	16
49º	Silvio Pereira	026.XXX.XXX-01	15	1,0	16
50º	Josiano dos Santos Lara	028.XXX.XXX-03	16	-	16
51º	Raquel Oliveira Galvão	107.XXX.XXX-22	16	-	16
52º	Edilson Nunez Martinez Ossuna	014.XXX.XXX-30	16	-	16
53º	Camila Ferreira dos Santos	065.XXX.XXX-07	16	-	16
54º	Olivia Dalila da Silva Chamorro	085.XXX.XXX-50	15	0,5	15,5
55º	Maycon dos Santos Valente	003.XXX.XXX-01	15	-	15
56º	Allana Maria de Goes Lima	037.XXX.XXX-44	15	-	15
57º	Poliana Caetano de Souza	062.XXX.XXX-96	15	-	15
58º	Elbio Gonzalez Junior	006.XXX.XXX-37	15	-	15
59º	Antony Vinicius da Silva Nascimento	077.XXX.XXX-46	15	-	15

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 045/SAS/2025

RESOLUÇÃO Nº 045/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Mariana Matos dos Santos

MATRÍCULA: 6413

SUBSTITUTO

NOME: Jones Rodrigues dos Santos

MATRÍCULA: 6076

No **Contrato nº 1125/22**, originado do **Pregão Presencial nº 063/22**, Processo **Licitatório nº 129/22**, **Objeto:** Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota, inclusive com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 16 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 16 de janeiro de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 088/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Edson Pereira Dias

MATRÍCULA: nº 6076

No **Contrato nº 098/2022**, PROCESSO LICITATÓRIO nº 129/2022, PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético

ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota de veículos oficiais do município de Ribas do Rio Pardo (MS).

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 4º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 5º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 15 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 087/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 093/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 086/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 092/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 085/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 091/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 084/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 090/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 083/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 089/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 082/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Luana Magarinos Renosto Almeida

MATRÍCULA: nº 5093

SUBSTITUTO

NOME: Valdeir Bonato

MATRÍCULA: nº 1402

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Agnaldo Umbelino Soares

MATRÍCULA: nº 635

SUBSTITUTO

NOME: Seila de Goes Ferreira

MATRÍCULA: nº 114

No **Contrato nº 088/2025**, DISPENSA Nº 013/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025. Objeto: Contratação Emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte de Escolares, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SED - Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 080/SED/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Educação, nesse ato representado por José Renato Moura Collis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Suelen Machado de Oliveira

MATRÍCULA: nº 4000

SUBSTITUTO

NOME: Thiago Santiago Barbosa

MATRÍCULA: nº 6117

No **Contrato nº 078/2022**, originado do Pregão Presencial nº 034/2020, Processo Licitatório nº 044/2020. Objeto: Contratação de empresa (s) especializada (s) para atender as secretarias do

Município de Ribas do Rio Pardo - MS, objetivando promover a conexão entre a sede (paço municipal) e as suas Unidades Operacionais (órgãos), com a prestação dos serviços: SERVIÇOS DE INTERNET (LINK DEDICADO) - Instalação e fornecimento de link dedicado à internet (IP DEDICADO) por meio de fibra óptica, com velocidade de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, o link deverá disponibilizar no mínimo 64 IPs Fixos válidos livres, devendo estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana. LOCAÇÃO DE REDE EM FIBRA ÓPTICA LAN-TO-LAN - Fornecimento da Locação de 38 Link de Comunicação de Dados Lan-to-Lan, por meio de fibra óptica, com velocidade de tráfego total entre todas as locações de 250 Mbps full duplex com equipamentos necessários, e o Tráfego, deve estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 7 (sete) dias da semana.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

José Renato Moura Collis

Secretário Municipal de Educação

SAS - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

RESOLUÇÃO Nº 044/SAS/2025

RESOLUÇÃO Nº 044/SAS/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, nesse ato representado por Eliane da Silva Moura Rocha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Janaina Martins Ortiz Collis

MATRÍCULA: 3736

SUBSTITUTO

NOME: Jones Rodrigues dos Santos

MATRÍCULA: 6076

No Contrato nº 1125/22, originado do Pregão Presencial nº 063/22, Processo Licitatório nº 129/22, Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Administração, Intermediação, Gerenciamento e Controle de Frota com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia para pagamento por meio de cartão magnético ou dispositivos denominados TAG'S (etiqueta) com tecnologia RFID, nas redes de estabelecimento credenciados, de controle de abastecimento de combustíveis, manutenções corretivas e preventivas, incluindo o fornecimento de peças de reposição, socorro mecânico e transporte por guincho dos veículos, máquinas e equipamentos que compõe a frota, inclusive com a prestação de serviços de geolocalização e monitoramento de veículos oficiais para atender as Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art.6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 26 de maio de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de maio de 2025.

Eliane da Silva Moura Rocha

Secretaria Municipal de Assistência Social